



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo

Praça Alfredo Issa, 48 - 19º e 20º andares - CEP: 01033-906 - Centro - São Paulo
Secretaria: 3328-6088/3328-6089 - Jurídico: 3328-6070/3328-6071 - Assist. ao Ferroviário: 3328-6076



CIRCULAR Nº 004/2026

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA

COMPANHEIROS FERROVIÁRIOS DA INFRA (ex-Valec)

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE SÃO PAULO convoca os ferroviários de sua base territorial, associados ou não, bem como os interessados, oriundos da extinta RFFSA – Rede Ferroviária Federal S.A., alocados na INFRA S.A. (VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A), por força da Lei nº 11.483/2007, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no próximo dia **18/03/2026**, em primeira convocação, às 09:00 horas, e não havendo quórum legal, proceder-se-á, em segunda convocação, no mesmo dia e local, às 11:00 horas, na sede central do Sindicato, localizada à Praça Alfredo Issa, nº 48, 20º andar, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia:

- 1ª) Leitura, discussão e votação da Pauta de Reivindicações a ser apresentada à INFRA S.A. (VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A), empresa sucessora da extinta RFFSA, com vistas à assinatura do novo Acordo Coletivo de Trabalho a ser firmado na data-base da categoria (01/05/2026);
- 2ª) Outorga de autorização à Diretoria do Sindicato, para início das negociações coletivas, assinar o Acordo Coletivo e/ou, no caso de se tornarem infrutíferas as negociações, instaurar o competente Dissídio Coletivo Econômico e/ou instaurar o Dissídio de Greve, caso necessário;
- 3ª) Frustrada a tentativa de negociação através do Sindicato, AUTORIZAR a Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários a nos representar nas negociações coletivas referente a data base 1º de maio de 2026, podendo inclusive propor o competente dissídio coletivo, se necessário;
- 4ª) Deliberar sobre percentual a ser descontado a título de Contribuição Confederativa/Assistencial, na forma prevista no art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal; e,
- 5ª) Declarar a Assembleia aberta para as tratativas necessárias às negociações pertinentes ao Acordo Coletivo, até a sua conclusão e assinatura.

São Paulo, 16 de março de 2026


ELUIZ ALVES DE MATOS
PRESIDENTE

Sua participação é fundamental